



**PROJETO DE LEI Nº 30A/2023,
DE 3 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.667, de 28 de maio de 2002, que dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.667, de 28 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Rua 7 do Loteamento Santa Felicidade, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se "Rua Geanette Paduan Pereira de Araújo".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de agosto de 2023.

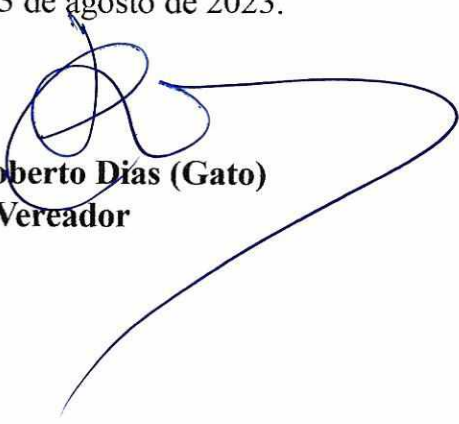

Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto de lei tem a finalidade de alterar a redação do art. 1º da Lei nº 3.667, de 28 de maio de 2002, para que a grafia do nome da homenageada seja corrigida para “Rua Geanette Paduan Pereira de Araújo”, com dois tês. Muito embora o projeto de lei tenha sido aprovado na Câmara com a grafia correta, ao sancionar o projeto, a grafia do nome foi alterada na Prefeitura Municipal.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de agosto de 2023.


Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador